

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



**GESTORUM**



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2019**

**ANO BASE CADASTRAL 2018**

**Nº 150/2019**

FELIZ

FEVEREIRO/2019

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS .....	6
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	6
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS .....	6
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS .....	6
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS.....	7
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	7
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	7
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	9
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....	10
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS .....	12
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS .....	13
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.1	INTRODUÇÃO.....	14
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS .....	14
4.3	RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA.....	15
4.4	LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL .....	16
4.5	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO .....	18
4.6	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO .....	18
4.7	PLANO DE CUSTEIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	19
4.5	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES .....	20
4.6	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	21
4.7	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	21
4.8	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	21
4.9	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS .....	22
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS .....	23
5	DO PARECER ATUARIAL.....	24
6	ANEXOS.....	25

## 1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2018 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do Município de FELIZ.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do Município de FELIZ, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Municípios o tenham criado. O Município de FELIZ

implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº 764/03 de 01/09/2003 e o RPPS através da LM nº 876/05 de 17/11/2005, o qual se encontra vigente através da LM nº 1219/14 e LM 1350/17. A legislação municipal define que o RPPS do Município atende os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2018;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do Município de FELIZ.

Os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

## 2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

### 2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro <sup>(1)</sup>	Método <sup>(2)</sup>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
Auxílio-doença	RS	-
Salário-maternidade	RS	-
Auxílio-reclusão	RS	-
Salário-família	RS	-

<sup>(1)</sup> Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

<sup>(2)</sup> Método de Financiamento

PUC = Crédito Unitário Projetado

### 2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2017
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2017
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2017
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	Não considerado

### 2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	6,00%
Taxa de crescimento real das remunerações	2,32%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

### 3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

#### 3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de FELIZ foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

#### 3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de FELIZ a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

**Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento**

Base cadastral	31/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
Ativos	345	350	357
Aposentados	119	129	142
Pensionistas	35	32	32
<b>Total</b>	<b>499</b>	<b>511</b>	<b>531</b>
<b>Varição (%)</b>	-	<b>1,45%</b>	<b>2,00%</b>

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2018, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

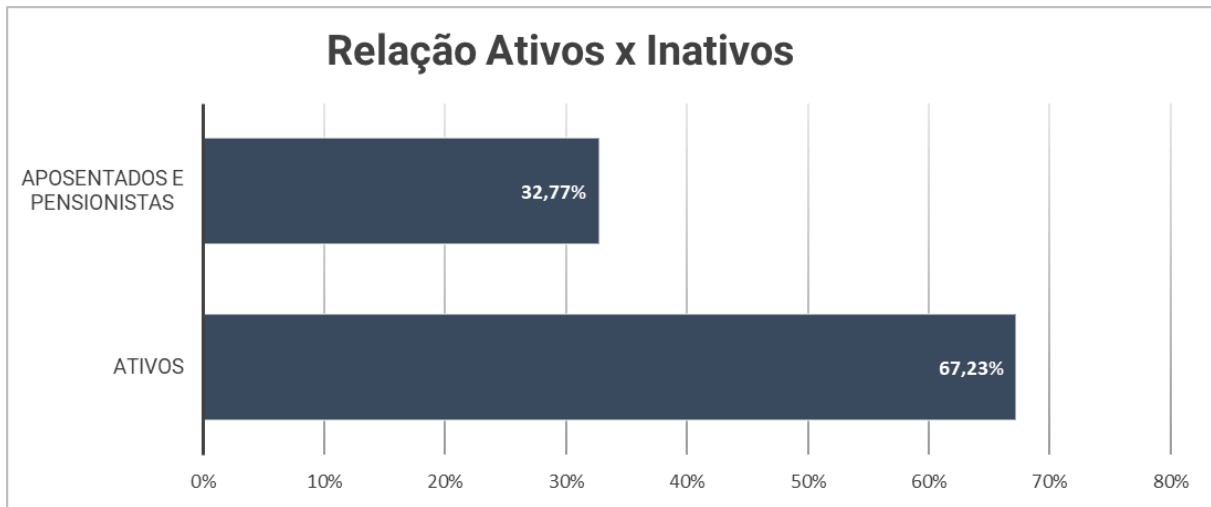
**Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
67,23%	32,77%	2,1

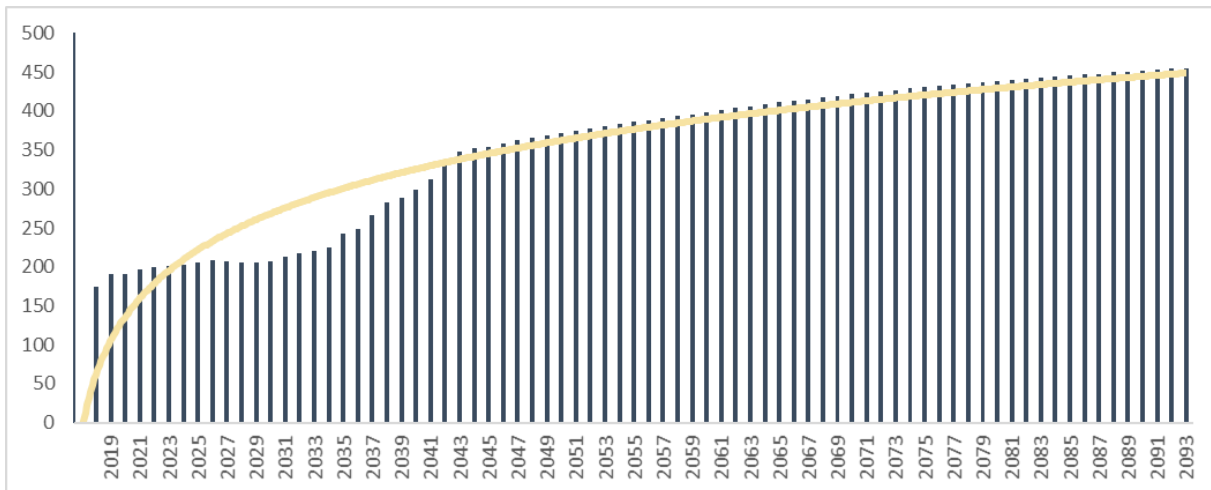
Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 67,23% do grupo total, enquanto que os inativos e pensionistas representam 32,77%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,1 para cada 1, respectivamente. Esta relação ativos / inativos é balizadora para a saúde do Fundo e, um número mínimo considerado aceitável para essa relação segundo a SPPS / SPREV / MF via o Indicador de Situação Previdenciária é de 2,86 ativos para cada 1 inativo do RPPS.

**Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos**



**Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS**





### 3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	357	719.830,95	<b>71,05</b>	<b>2.016,33</b>
APOSENTADOS	142	245.803,33	<b>24,26</b>	<b>1.731,01</b>
PENSIONISTAS	32	47.487,29	<b>4,69</b>	<b>1.483,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>531</b>	<b>1.013.121,57</b>	<b>100</b>	<b>1.907,95</b>

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **28,95%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 52,64% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	719.830,95	719.830,95	
APOSENTADOS	245.803,33	719.830,95	<b>34,15</b>
PENSIONISTAS	47.487,29	719.830,95	<b>6,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.013.121,57</b>		<b>40,74</b>

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **40,74%**, enquanto que o plano de custeio total é de 52,64%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

### 3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	293	64	357
Folha Mensal	R\$566.495,56	R\$153.335,39	R\$719.830,95
Benefício Médio Mensal	R\$1.933,43	R\$2.395,87	R\$2.164,65
Idade Mínima Atual	19	27	23
Idade Máxima Atual	65	72	68,5
Idade Média Atual	39	46	43
Idade Mínima de Admissão	18	20	19
Idade Máxima de Admissão	58	56	57
Idade Média de Admissão	31	33	32
Idade Média de Aposentadoria Projetada	58	62	60

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	33	9,24%
26 a 30	45	12,61%
31 a 35	60	16,81%
36 a 40	60	16,81%
41 a 45	39	10,92%
46 a 50	43	12,04%
51 a 55	34	9,52%
56 a 60	27	7,56%
61 a 65	12	3,36%
66 a 75	4	1,12%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>357</b>	<b>100%</b>

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	105	29,41%
26 a 30	84	23,53%
31 a 35	61	17,09%
36 a 40	48	13,45%
41 a 45	22	6,16%
46 a 50	16	4,48%
51 a 55	14	3,92%
56 a 60	7	1,96%
61 a 65	0	0,00%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>357</b>	<b>100%</b>

**Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	198	55,46%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	133	37,25%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	7	1,96%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	7	1,96%
Acima de 5.645,81	12	3,36%
<b>Total</b>	<b>357</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	16	0	16
51 a 55	149	0	149
56 a 60	56	36	92
61 a 65	28	13	41
66 a 70	15	11	26
Acima de 70	29	4	33
<b>Total</b>	<b>293</b>	<b>64</b>	<b>357</b>

**Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	106	29,69%
Com 1 dependente	129	36,13%
Com 2 ou mais dependentes	122	34,17%
<b>Total</b>	<b>357</b>	<b>100%</b>

### 3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

**Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	90	52	142
Folha Mensal	R\$161.559,11	R\$84.244,22	R\$245.803,33
Benefício Médio Mensal	R\$1.795,10	R\$1.620,08	R\$1.707,59
Idade Mínima Atual	44	53	48,5
Idade Máxima Atual	81	83	82
Idade Média Atual	60	68	64

**Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	0	0,00%
41 a 45	1	0,70%
46 a 50	3	2,11%
51 a 55	26	18,31%
56 a 60	38	26,76%
61 a 65	23	16,20%
66 a 75	36	25,35%
Acima de 75	15	10,56%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>100%</b>

**Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	86	60,56%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	48	33,80%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	7	4,93%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	1	0,70%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>100%</b>

**Tabela 14 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	37	26,06%
Com 1 dependente	91	64,08%
Com 2 ou mais dependentes	14	9,86%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>100%</b>

### 3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

**Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	26	6	32
Folha Mensal	R\$40.213,02	R\$7.274,27	R\$47.487,29
Benefício Médio Mensal	R\$1.546,65	R\$1.212,38	R\$1.379,52
Idade Mínima Atual	10	2	6
Idade Máxima Atual	88	91	89,5
Idade Média Atual	64	53	59

**Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
Até 36	3	9,38%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	3	9,38%
51 a 55	3	9,38%
56 a 60	3	9,38%
61 a 65	6	18,75%
66 a 75	4	12,50%
Acima de 75	10	31,25%
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>100%</b>

**Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	25	78,13%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	6	18,75%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	1	3,13%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>100%</b>

## 4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

### 4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2018, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

### 4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	49.411.420,50
VACF - Adm. (RMBAC):	(11.647.030,60)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(8.903.220,06)
Resultado	<b>28.861.169,85</b>

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

**Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	41.480.521,82
VACF - Adm. (RMBC):	(0,00)
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(0,00)
Resultado	<b>41.480.521,82</b>

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/18.

#### 4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2019:

**Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) <sup>(1)</sup>	28.861.169,85
RMBC (VABF – VACF) <sup>(2)</sup>	41.480.521,82
<b>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) <sup>(3 = 1 + 2)</sup></b>	<b>70.341.691,67</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER <sup>(4)</sup>	9.998.113,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR <sup>(5)</sup>	(5.509.509,52)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO <sup>(6)</sup>	34.705.525,12
<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) <sup>(7 = 3 – 4 + 5 – 6)</sup></b>	<b>31.147.562,42</b>

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do Município de FELIZ, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;

- g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- h) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

#### REFERÊNCIAS:

<sup>(1)</sup>RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

<sup>(2)</sup>RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

<sup>(3)</sup>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

<sup>(4)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

<sup>(5)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

<sup>(6)</sup>ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2018.

<sup>(7)</sup>RESULTADO ATUARIAL: valor resultante da apuração do resultado que indica um **déficit atuarial** do Plano Previdenciário, que necessita ser amortizado de acordo com § 1º do Art. 18 da Portaria do MPS nº 403/08 ou coberto integralmente através de aporte de valores, dação em pagamento ou cessão de créditos.

#### 4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do deficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do deficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

- I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.



§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

[...]

Art. 4º O deficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I - caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = (DP \times a) / 100 \times \text{deficit relativo à PMBaC}$$

onde:

LDA = Limite do Deficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao deficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Para o Município de FELIZ, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

**Tabela 20 – Aplicação do LDA**

	DP
( + ) Ativos Garantidores (R\$)	34.705.525,12
( - ) Provisão Matemática Total (R\$)	65.853.087,54
( - ) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	39.432.049,35
( - ) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	26.421.038,19
<b>( - ) Resultado Atuarial (R\$) sem a aplicação do LDA</b>	<b>-31.147.562,42</b>
Déficit/Superávit RMBC (R\$)	-4.726.524,23
Déficit RMBaC (R\$)	-26.421.038,19
Perfil Atuarial	Perfil 3
Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	16,26
LDA Constante (a) - Duration	1,75
LDA – Duration (R\$)	-7.518.106,42
<b>Déficit Mínimo a Equacionar (R\$) após aplicar o LDA</b>	<b>-23.629.456,00</b>

Observa-se então que após a aplicação do LDA, o Município de FELIZ, necessita equacionar um déficit atuarial de R\$ 23.629.456,00. Iremos analisar no capítulo a seguir, os novos parâmetros de prazo de amortização.

#### 4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 9 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de FELIZ é:

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:

a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = DP \times c$$

onde:

DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º.

c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

**Tabela 21 – Prazo Máximo de Amortização**

Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	16,26
Constante (c)	2,00
<b>Prazo Máximo de Amortização (anos)</b>	<b>32</b>

Assim sendo, o Município de FELIZ, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo máximo de 32 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2019.

#### 4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do Município de FELIZ, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) estão dispostas da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13 da LM nº 1809/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13 da LM nº 1809/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	15,14% Custo Normal	art. 13 da LM nº 1809/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	26,50% Custo Especial	art. 13 da LM nº 1809/05	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

#### 4.7 PLANO DE CUSTEIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Tabela 22 – Custeio Quadro Geral**

Custo Normal das aposentadorias e pensões	22,00
Custo Normal da Taxa de administração - § 4º, art. 13, LM nº 1809/05	0,75
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>22,75</b>

**Tabela 23 – Custeio Quadro Magistério**

Custo Normal das aposentadorias e pensões	31,12
Custo Normal da Taxa de administração - § 4º, art. 13, LM nº 1809/05	0,75
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>31,87</b>

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o **déficit atuarial** apontado no item 4.3 deste relatório. A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 32 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria 464/18. Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar):

Custo Especial - Período de 2019 - 2050	<b>14,84</b>
---	--------------

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de FELIZ. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se o seguinte:

Ano	%
2019 – 2050	14,84

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 20XX, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

#### 4.5 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

**Tabela 21 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões**

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2018	0	174	0,00	293.290,62	40,74%
2019	16	190	39.464,34	339.559,30	46,10%
2020	1	191	1.992,13	349.429,21	46,37%
2021	6	197	12.695,59	370.231,56	48,01%
2022	3	200	5.324,72	384.145,65	48,69%
2023	1	201	1.788,82	394.846,65	48,91%
2024	2	203	7.324,82	411.331,92	49,80%
2025	2	205	5.140,99	426.015,81	50,40%
2026	3	208	6.151,45	442.050,82	51,12%
2027	0	207	0,00	452.306,40	51,12%
2028	0	206	0,00	462.799,91	51,12%
2029	0	205	0,00	473.536,86	51,12%
2030	2	207	7.258,46	491.781,38	51,88%
2031	6	213	12.569,38	515.760,09	53,18%

2032	4	217	10.951,08	538.676,80	54,28%
2033	4	221	9.116,95	560.291,05	55,18%
2034	4	225	8.792,79	582.082,59	56,03%
2035	18	243	45.636,96	641.223,87	60,32%
2036	6	249	21.507,58	677.607,84	62,30%
2037	18	267	53.682,30	747.010,65	67,12%
2038	16	283	57.059,13	821.400,43	72,13%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **40,74%** da base total de contribuição, evoluindo para 72,13% em 2038, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício. No anexo VI estão os nomes dos futuros aposentados.

#### 4.6 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

#### 4.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

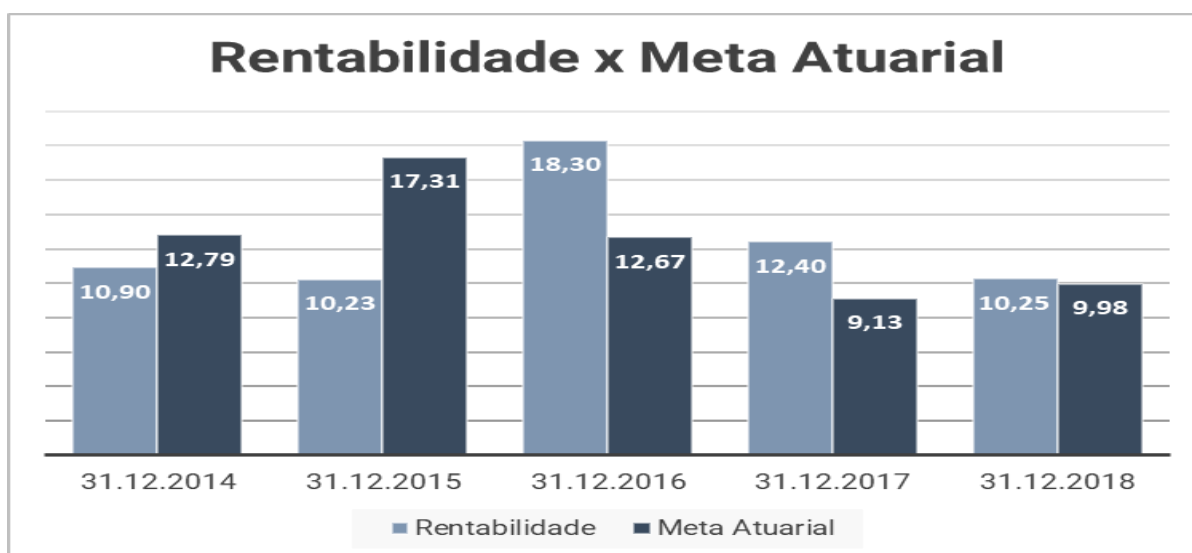
Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2018 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

#### 4.8 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes nas últimas avaliações atuariais do RPPS enviadas à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Com relação aos rendimentos, indexador e taxa de juros, coletou-se nos Demonstrativos obrigatórios do RPPS disponíveis para consulta pública na página da Previdência Social na Internet. Para o exercício 2018, utilizou-se as informações fornecidas pelo Ente, as quais, em conjunto, são apresentadas a seguir:

**Tabela 22 – Histórico de Rentabilidade X Meta Atuarial**

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2014	1.396.556,19	10,90	IPCA	6,00	12,79
31/12.2015	1.653.082,62	10,23	IPCA	6,00	17,31
31/12/2016	3.621.833,99	18,30	IPCA	6,00	12,67
31/12/2017	3.155.986,56	12,40	IPCA	6,00	9,13
31/12/2018	3.180.606,28	10,25	IPCA	6,00	9,98
<b>ACUMULADO</b>	<b>13.008.065,64</b>	<b>62,08</b>	-	-	<b>61,88</b>

**Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial**


#### 4.9 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 403/2008, no seu art. 16, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de FELIZ, chegando-se aos seguintes parâmetros:

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2014	15.252.721,58	49.060.340,00	33.807.618,42	31,09
31/12/2015	19.006.562,41	50.415.153,69	31.408.591,28	37,70
31/12/2016	24.639.074,91	60.446.579,21	35.807.504,30	40,76
31/12/2017	29.772.176,07	62.947.163,53	33.174.987,46	47,30
31/12/2018	34.705.525,12	70.341.691,67	35.636.166,55	49,34

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2014 o RPPS apresentava **31,09%**

de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **49,34%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

#### 4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS

Neste item apresentam-se os custos atuariais do RPPS do Município de FELIZ referentes aos três últimos exercícios e do exercício atual:

**Tabela 23 – Evolução do Plano de Custeio**

Data Base	Custo Normal	Custo Especial	Outros Benefícios	Taxa de Administração	Alíquota Total
31/12/2014	25,62	26,50	0,02	0,50	52,64
31/12/2015	23,57	28,55	0,02	0,50	52,64
31/12/2016	24,64	27,50	0,00	0,50	52,64
31/12/2017	25,64	26,50	0,00	0,50	52,64
31/12/2018	*24,79	14,84	0,00	0,75	40,38

Como se pode visualizar na tabela acima, os custos atuariais que compõem o Plano de Custeio do RPPS apresentam uma redução devido a aplicação dos parâmetros da Portaria 464/18. Este comportamento se deve ao Município de FELIZ pertencer ao Perfil 3, ter uma duração do passivo de 16,26 anos e com isso, conseguir um novo prazo máximo de amortização de 32 anos, iniciando a contagem a partir do exercício de 2019.

## 5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do Município de FELIZ, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 403/2008, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.


A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de FELIZ, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS, demonstrado, por fluxo atuarial, que as receitas mensais projetadas relativas às contribuições normais e suplementares serão superiores aos valores das despesas com benefícios no período mencionado no anexo VIII. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 132.619,34.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

FELIZ, 15/02/2019.

  
Michele de Mattos Dall'Agnol  
Atuária MTE 2.991  
CPF: 837.360.850-87

  
Joel Fraga da Silva  
Atuário - MIPA 1.090 - CRCRS 61.030  
CPF: 565.713.950-87



## 6 ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2017
<b>ANEXO II</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS
<b>ANEXO III</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
<b>ANEXO IV</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
<b>ANEXO V</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
<b>ANEXO VI</b>	FUTURAS APOSENTADORIAS
<b>ANEXO VII</b>	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO COM APLICAÇÃO DO LDA
<b>ANEXO VIII</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS